

PORTARIA Nº 18/2026

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 068.2024.854

Considerando a instauração de Inquérito Civil, em 13/9/2024, para apurar possíveis irregularidades no quadro de pessoal e na contratação de empregados públicos em comissão pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE;

Considerando a expedição de ofício recomendatório à CODEMGE para que regularizasse seu quadro de pessoal;

Considerando a posterior informação de que a CODEMGE contratou empresa para prestar serviços de consultoria visando a revisão, elaboração, implementação e acompanhamento de seu Plano de Cargos, Salários e Carreiras;

Considerando que a execução do referido contrato ainda está em curso, estando ainda pendente a integral regularização do quadro de pessoal da estatal;

Considerando a necessidade de acompanhar a execução e implementação do novo Plano de Cargos, Salários e Carreiras da CODEMGE;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **PRORROGAR**, por mais **1 ano**, contado a partir da data de seu termo final, o prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 068.2024.854.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026.

DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628

Assinado de forma digital por DANIEL DE CARVALHO
GUIMARAES:03905787628
Dados: 2026.09.10 09:20:59 -03'00'

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais